

 $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

- **Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 296704

PORTARIA Nº 94, de 11 de abril de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2019.1757.600.4697.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e:

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor Igor Ribeiro de Morais Pereira, portador do CPF nº 038.679.551-74, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de material de comunicação visual: banners, formato lona frontlight, e adesivos para compor a comunicação visual da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer em suas estruturas físicas, além de eventos promovidos e/ou apoiados por esta secretaria, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- Art. 2º DESIGNAR o servidor Vitor Alves Monteiro, portador do CPF nº 701.480.531-22, ocupante do cargo Chefe de Comunicação Social, para atestar as notas fiscais, em substituição a quaisquer membros, substituindo-os em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - rigações pactuadas no referido contrato sob sua gestao;

 II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- **V** Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

- Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- \mbox{IV} A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º - DETERMINAR que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 296710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 02/2022, Processo 202217576006148; RESULTADO: Itens 1, 8 e 9, homologados a empresa: L. A. MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.319.914/0001-39, Valor total R\$ 2.829.965,00; Item 2, homologado a empresa: ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI, CNPJ: 91.824.383/0001-78, Valor total R\$ 47.998,50; Itens 3, 4, 5, 6 e 7, homologados a empresa: GSI COMERCIO E SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 42.452.561/0001-71, Valor total R\$ 162.597,50.

Henderson de Paula Rodrigues Secretário

Protocolo 296869

AVISO RECURSO CONTRARRAZÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a interposição do recurso administrativo em face do resultado da habilitação na Tomada de Preços nº 04/2022, relativo ao processo nº 202117576001013. O recurso está disponível no portal da SEEL em www.esporte.go.gov.br., razão pela qual fica aberto o prazo para apresentação formal de contrarazões conforme o o edital.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues Secretário de Esporte e Lazer

Protocolo 296991

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Às 12:10 horas do dia 11 de abril de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002076827, Pregão 008/2022.